

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE - SEMDU				
	CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CORREDOR DE ÔNIBUS TERCEIRA PONTE - AV. CARLOS LINDENBERG E CICLOVIA TERMINAL DE VILA VELHA - PRAINHA, EM VILA VELHA-ES, SOB REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA				
	MATRIZ DE RISCOS				
TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO DO RISCO	MITIGAÇÃO (MEDIDA PROATIVA)	CONTINGÊNCIA (MEDIDA REATIVA)	ALOCÇÃO DO RISCO
PRAZOS	Atraso na elaboração dos projetos, na execução das obras ou no cumprimento dos marcos contratuais	Não conclusão dos projetos, das obras ou de etapas previstas no cronograma contratual nos prazos estabelecidos, com possível comprometimento da sequência executiva, postergação da entrega do empreendimento e elevação dos custos indiretos da Contratada	Elaboração e atualização contínua do planejamento executivo, monitoramento sistemático do cronograma, adequada alocação de recursos humanos, materiais e equipamentos e adoção tempestiva de medidas corretivas para recomposição de eventuais desvios	Reprogramação das atividades e adoção de medidas de aceleração para recomposição dos atrasos, sem alteração do prazo contratual e sem alteração do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente	CONTRATADA
PROJETOS	Necessidade de complementação, detalhamento, compatibilização, adequação ou desenvolvimento dos estudos, levantamentos, documentos técnicos e soluções de engenharia necessários à elaboração dos projetos e à execução do empreendimento, inclusive em razão de imprecisões, incompatibilidades, divergências, omissões ou insuficiência de detalhamento eventualmente identificadas nos elementos referenciais disponibilizados para a contratação	Necessidade de realização de estudos complementares, revisões de projeto e desenvolvimento de soluções adicionais, ocasionando aumento dos custos de elaboração dos projetos, elevação dos custos de execução e impactos no cronograma contratual	A Contratada deverá realizar análise crítica dos estudos, documentos e projetos disponibilizados, incluindo verificação de consistência, compatibilidade e suficiência das informações, bem como promover todos os levantamentos e complementações necessários.	Realização das complementações, adequações, compatibilizações e desenvolvimentos necessários às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual, ressalvados os eventos expressamente alocados ao Contratante ou compartilhados nesta matriz	CONTRATADA
PROJETOS	Elaboração de projetos básicos e executivos contendo erros, incompatibilidades, omissões, insuficiências de detalhamento ou falhas técnicas que comprometam a adequada execução do empreendimento, seu desempenho, funcionalidade, durabilidade ou segurança	Necessidade de revisão, correção ou readequação dos projetos, retrabalho na execução, paralisações, impactos no cronograma, aumento dos custos da Contratada, comprometimento do desempenho do empreendimento e eventual ocorrência de danos a terceiros.	Elaboração dos projetos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, manuais, especificações e diretrizes do empreendimento, realização de compatibilização entre disciplinas, revisão técnica interna dos projetos e submissão dos produtos à análise do Contratante	Correção, revisão, compatibilização e reemissão dos projetos às expensas da Contratada, bem como execução das adequações necessárias durante a obra, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução. Aplicação das penalidades cabíveis e eventual responsabilização por danos decorrentes das falhas identificadas, nos termos do contrato e da legislação aplicável.	CONTRATADA
PROJETOS	Alterações, pela Contratada , no Projeto Executivo após a aprovação pela Contratante e/ou início das obras	Necessidade de revisão dos projetos, retrabalho, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada decorrentes das alterações promovidas nas soluções previamente desenvolvidas	Elaboração dos projetos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, realização de compatibilização entre disciplinas, revisão técnica interna dos produtos e verificação prévia da exequibilidade das soluções antes de sua submissão à aprovação do Contratante	As alterações, revisões, compatibilizações e adequações dos projetos decorrentes de iniciativa, erro, omissão ou insuficiência das soluções desenvolvidas pela Contratada serão realizadas às suas expensas, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução. A aprovação dos projetos pelo Contratante não afasta nem reduz a responsabilidade da Contratada pela consistência, compatibilidade, exequibilidade e adequação técnica das soluções adotadas	CONTRATADA
PROJETOS	Solicitação, pela Contratante , de alterações do Projeto Executivo após a aprovação e/ou início das obras, desde que não decorram de erro, omissão, insuficiência técnica ou incompatibilidade imputável à Contratada.	Necessidade de revisão dos projetos, reprogramação das atividades, paralisações, retrabalho, impactos no cronograma contratual e aumento dos custos de execução decorrentes das alterações solicitadas pelo Contratante	Definição clara das premissas, requisitos, diretrizes e soluções do empreendimento antes da aprovação dos projetos e acompanhamento contínuo do desenvolvimento contratual para redução da necessidade de alterações posteriores	Revisão dos projetos e implementação das alterações solicitadas pelo Contratante, com avaliação dos impactos efetivamente decorrentes sobre o prazo e/ou valor do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis	CONTRATANTE
PROJETOS	Alteração dos projetos ou das soluções de engenharia em decorrência de exigência superveniente formulada por órgãos públicos, órgãos ambientais, entidades reguladoras ou concessionárias competentes, que extrapole as exigências ordinariamente incidentes sobre empreendimentos de porte e natureza semelhantes	Necessidade de revisão dos projetos, adequação das soluções de engenharia, retrabalho, obtenção de novas aprovações, reprogramação das atividades e impactos sobre o cronograma e os custos do empreendimento	Contratada: Desenvolvimento dos projetos em conformidade com a legislação vigente, observância das exigências normalmente incidentes sobre empreendimentos de características semelhantes e interlocução tempestiva com os órgãos competentes durante a elaboração dos projetos. Contratante: Manter interlocução institucional contínua com os órgãos competentes, visando antecipar consultas formais sobre diretrizes e requisitos aplicáveis, e disponibilizar apoio político-institucional para destravar exigências desproporcionais.	Contratada: permanecerá responsável pela revisão, compatibilização e adequação dos projetos necessários ao atendimento das exigências formuladas pelos órgãos competentes e por avaliar e solicitar, se for o caso, aditivo quanto aos impactos comprovadamente decorrentes das exigências supervenientes que extrapolam aquelas normalmente incidentes sobre empreendimentos de porte e natureza semelhantes Contratante: Responsável por avaliar o pleito da empresa quanto aos impactos comprovadamente decorrentes das exigências supervenientes que extrapolam aquelas normalmente incidentes sobre empreendimentos de porte e natureza semelhantes, podendo ensejar avaliação de alteração do prazo e/ou do valor contratual, observadas as disposições contratuais aplicáveis, articular-se com os órgãos exigentes para negociar prazos e escopo das adequações; avaliar e formalizar os impactos contratuais (prazo e/ou valor) decorrentes da exigência superveniente.	COMPARTILHADA

PROJETOS	Desenvolvimento de soluções de engenharia que não atendam adequadamente aos requisitos de desempenho, fluidez, capacidade operacional, segurança e funcionalidade previstos para o corredor e para o sistema de transporte coletivo	Identificação de que as soluções projetadas não atendem aos requisitos de desempenho estabelecidos para o empreendimento, exigindo revisão dos projetos, adequação das soluções técnicas e impactos sobre prazo e custos da Contratada	Desenvolvimento dos projetos com base em estudos de tráfego, modelagens, simulações operacionais, levantamentos de campo e demais análises técnicas necessárias à validação das soluções propostas	Revisão, adequação e implementação das soluções necessárias ao atendimento dos requisitos de desempenho do empreendimento às expensas da Contratada, sem direito à alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
PROJETOS	Não aprovação dos projetos pelos órgãos de trânsito competentes ou necessidade de adequações decorrentes do não atendimento das normas, diretrizes, manuais e exigências ordinariamente incidentes sobre empreendimentos de porte e natureza semelhantes	Necessidade de revisão e reapresentação dos projetos, obtenção de novas aprovações, atrasos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Desenvolvimento dos projetos em conformidade com a legislação aplicável, manuais, normas técnicas e diretrizes dos órgãos de trânsito competentes, bem como realização de consultas e submissões tempestivas durante a elaboração dos projetos	Revisão, adequação e reapresentação dos projetos às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
PROJETOS	Incompatibilidades, interferências ou conflitos técnicos entre as disciplinas de projeto desenvolvidas pela Contratada que comprometam a adequada execução do empreendimento	Necessidade de revisão e compatibilização dos projetos, retrabalho, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Compatibilização integral entre todas as disciplinas de projeto, realização de revisões técnicas internas, verificação de interferências e validação das soluções antes da submissão dos projetos à aprovação do Contratante	Correção das incompatibilidades, revisão e compatibilização dos projetos às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não requerimento, pela Contratada, das licenças, autorizações e demais atos ambientais necessários à execução do objeto, incluindo canteiro de obras, terraplenagem, supressão vegetal, intervenções em recursos hídricos e demais atividades sujeitas a controle ambiental	Atrasos no cronograma / Impossibilidade de execução do Contrato / Notificações e/ou multas / Elevação dos custos	Planejamento antecipado do processo de licenciamento, identificação prévia das licenças, autorizações e atos ambientais necessários à execução do empreendimento, elaboração tempestiva dos estudos exigidos e acompanhamento contínuo dos processos junto aos órgãos competentes	Adoção das medidas necessárias à regularização do licenciamento ambiental, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive suspensão dos serviços afetados, execução de garantias e eventual rescisão contratual	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não elaboração, pela Contratada, dos estudos, levantamentos, relatórios, programas ambientais e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes para obtenção das licenças, autorizações e demais atos ambientais necessários à execução do empreendimento	Impossibilidade ou atraso na obtenção das licenças e autorizações ambientais necessárias, comprometimento do cronograma do empreendimento, impossibilidade de execução de atividades dependentes de licenciamento e elevação dos custos da Contratada	Planejamento antecipado das demandas de licenciamento ambiental, identificação prévia dos estudos e documentos exigidos pelos órgãos competentes, elaboração tempestiva dos produtos técnicos necessários e acompanhamento contínuo dos processos de licenciamento	Elaboração e apresentação dos documentos pendentes às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, suspensão das atividades afetadas e eventual rescisão contratual	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não obtenção das licenças, autorizações ou demais atos ambientais necessários à execução do empreendimento em decorrência de ação, omissão, erro, atraso, insuficiência técnica, descumprimento de exigências ou qualquer fato imputável à Contratada (Culpa da contratada)	Impossibilidade de execução de atividades dependentes de licenciamento, comprometimento do cronograma do empreendimento, paralisação dos serviços afetados e inviabilização total ou parcial da execução contratual	Desenvolvimento dos projetos e estudos em conformidade com a legislação aplicável, atendimento tempestivo às exigências formuladas pelos órgãos competentes e adequada instrução dos processos de licenciamento ambiental	Revisão e adequação dos estudos, projetos e documentos técnicos às expensas da Contratada, com reapresentação perante o órgão competente, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da eventual rescisão contratual, caso inviabilizada a execução do objeto	CONTRATADA
AMBIENTAL	Não obtenção das licenças, autorizações ou demais atos ambientais necessários à execução do empreendimento em decorrência de recusa, demora excessiva, alteração de entendimento do órgão competente ou outro fato não imputável à Contratada (Sem culpa da contratada)	Impossibilidade de execução de atividades dependentes de licenciamento, comprometimento do cronograma do empreendimento, paralisação dos serviços afetados e inviabilização total ou parcial da execução contratual	Contratada: Desenvolvimento dos projetos e estudos em conformidade com a legislação aplicável, adequada instrução dos processos de licenciamento, atendimento tempestivo às exigências formuladas pelos órgãos competentes e apoio institucional do Contratante quando necessário para fornecimento de informações, manifestações ou autorizações de sua competência. Contratante: Fornecer documentos institucionais, certidões e manifestações de sua competência com a antecedência necessária; designar interlocutor para apoiar os processos de licenciamento junto aos órgãos ambientais.	Contratada: Permanecerá responsável pela elaboração, revisão e adequação dos estudos, projetos, programas ambientais e demais documentos necessários à obtenção das licenças, e elaborar relatório técnico comprovando a diligência adotada e a ausência de culpa, submetendo à avaliação da contratante. Contratante: será responsável pelas providências institucionais de sua competência necessárias ao processo de licenciamento. Caracterizada a ocorrência de fato não imputável à Contratada, os impactos comprovadamente decorrentes do evento poderão ensejar avaliação de alteração do prazo e/ou do valor contratual, conforme o caso	COMPARTILHADA
AMBIENTAL	Necessidade de atendimento e cumprimento das condicionantes, programas ambientais, monitoramentos, controles, autorizações, estudos, medidas mitigadoras e demais obrigações ambientais ordinariamente incidentes sobre o empreendimento.	Elevação dos custos executivos Necessidade de execução de medidas ambientais Mobilização de equipes especializadas Adequações executivas Monitoramentos Estudos complementares Licenciamentos e autorizações	Análise prévia dos documentos ambientais disponibilizados pela Administração Compatibilização da proposta e do planejamento executivo com as exigências ambientais e operacionais do empreendimento	Atendimento integral das exigências ambientais, elaboração de estudos, execução de programas, obtenção de autorizações e adoção das medidas necessárias à implantação do empreendimento às expensas da Contratada	CONTRATADA
AMBIENTAL	Necessidade de elaboração, complementação, atualização ou revisão de estudos, licenças, programas, autorizações ou documentos ambientais decorrentes das soluções técnicas, metodologias executivas, sistemas construtivos, interferências ou premissas adotadas pela própria Contratada no desenvolvimento dos estudos, projetos e na execução das obras.	Elevação dos custos Atrasos no cronograma Necessidade de estudos complementares Revisões de projeto Exigências ambientais adicionais	Compatibilização prévia das soluções técnicas e metodologias executivas com as exigências ambientais aplicáveis Análise dos documentos ambientais disponibilizados pela Administração Planejamento adequado das intervenções	Elaboração dos estudos, revisões, programas, medidas mitigadoras e atendimento das exigências ambientais às expensas da Contratada	CONTRATADA

AMBIENTAL	Necessidade de implementação de medidas compensatórias ambientais extraordinárias e efetivamente imprevisíveis à época da licitação	Imposição de compensações ambientais que extrapolem as medidas ordinariamente exigidas para obras de infraestrutura urbana de porte e natureza semelhantes, decorrentes de alteração normativa, mudança de entendimento do órgão ambiental ou fato superveniente relevante.	Contratada: Desenvolvimento da proposta comercial e dos projetos com observância da legislação ambiental aplicável, dos estudos e documentos disponibilizados pela Administração, das diretrizes dos órgãos ambientais competentes e das condicionantes ordinariamente exigíveis para empreendimentos de características semelhantes. Contratante: Realização de interlocução prévia com os órgãos competentes e adoção tempestiva das medidas necessárias à obtenção das licenças e autorizações ambientais aplicáveis.	Contratada: As medidas compensatórias ambientais ordinárias, previsíveis ou normalmente exigidas para empreendimentos de características semelhantes permanecerão sob responsabilidade da Contratada. Contratante: Caracterizada a imposição de compensação ambiental extraordinária e efetivamente imprevisível, poderão ser avaliados os impactos sobre prazo e/ou valor do contrato, permanecendo a Contratada responsável pela elaboração dos estudos, projetos e demais documentos técnicos necessários ao atendimento da exigência.	COMPARTILHADA
AMBIENTAL	Necessidade de implementação de medidas compensatórias ambientais ordinariamente incidentes sobre obras de porte e natureza semelhantes, ainda que não expressamente previstas nos documentos da contratação.	Imposição, pelos órgãos ambientais competentes, de medidas mitigadoras, compensatórias, programas ambientais, monitoramentos, controles, reposições florestais, recuperação de áreas degradadas, gerenciamento de resíduos, controle de erosão, proteção de recursos hídricos e demais exigências ordinariamente incidentes sobre obras de porte e natureza semelhantes.	Desenvolvimento da proposta comercial e dos projetos e execução das obras em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as condicionantes, programas e medidas ordinariamente exigíveis para empreendimentos de características semelhantes, bem como acompanhamento contínuo dos processos de licenciamento, interlocução tempestiva com os órgãos competentes e atendimento das exigências formuladas.	A Contratada deverá implementar, às suas expensas, todas as medidas mitigadoras, compensatórias, programas ambientais, monitoramentos, controles e demais condicionantes ordinariamente incidentes sobre obras de porte e natureza semelhantes, ainda que não expressamente previstas nos documentos da contratação, sem direito à alteração contratual de prazo ou valor.	CONTRATADA
AMBIENTAL	Descoberta, durante a elaboração dos projetos ou execução das obras, de áreas contaminadas ou passivos ambientais preexistentes que não pudessem ser identificados ou razoavelmente previstos por licitante diligente com base nas informações disponibilizadas, nas inspeções de campo e nas características aparentes do local	Necessidade de investigação ambiental complementar, remediação, tratamento ou destinação ambiental específica, com impactos no cronograma e nos custos do empreendimento	Contratada: Avaliação prévia das informações ambientais disponíveis, realização das investigações exigidas para o desenvolvimento dos projetos e consideração das condições ambientais aparentes e previsíveis da área de intervenção. Contratante: Disponibilizar todo o histórico de uso e ocupação da área de intervenção; fornecer estudos de avaliação preliminar e investigação confirmatória eventualmente existentes; declarar usos pretéritos conhecidos na região.	Contratada: Permanecerá responsável pela elaboração dos estudos, investigações, projetos e demais documentos técnicos necessários à avaliação e tratamento da contaminação identificada. Permanecem sob responsabilidade da Contratada os impactos decorrentes de condições ambientais previsíveis, aparentes ou normalmente associadas às características da área de intervenção, bem como aqueles decorrentes de suas próprias atividades. Contratante: Caso seja caracterizado passivo ambiental preexistente, extraordinário e não identificável mediante diligência técnica compatível com as exigências contratuais, os impactos comprovadamente decorrentes das medidas de remediação poderão ensejar avaliação de alteração do prazo e/ou do valor contratual.	COMPARTILHADA
AMBIENTAL	Necessidade de supressão vegetal	Atrasos no cronograma / Elevação dos custos	A Contratada deverá prever todas as supressões vegetais necessárias para a execução das obras na fase de elaboração dos projetos executivos	A Contratada deverá prever e executar, às suas expensas, todas as atividades relacionadas à supressão vegetal necessárias à implantação do empreendimento, incluindo levantamentos, estudos, projetos, obtenção de autorizações, compensações, reposições e demais medidas exigidas pelos órgãos competentes, sem direito à alteração contratual de prazo ou valor.	CONTRATADA
AMBIENTAL	Superveniência de exigências ambientais extraordinárias e efetivamente imprevisíveis à época da apresentação da proposta, decorrentes de alteração normativa, mudança de entendimento do órgão ambiental competente ou fato superveniente relevante, não relacionado às características ordinárias do empreendimento nem às exigências normalmente incidentes sobre obras de infraestrutura urbana de porte e natureza semelhantes.	Imposição de condicionantes, estudos, programas ambientais, medidas mitigadoras ou compensatórias extraordinárias, não usuais para empreendimentos de características semelhantes e não passíveis de antecipação por licitante diligente com base nos documentos disponibilizados e nas exigências ordinariamente aplicáveis ao objeto, com aumento do custo	Contratada: deverá prever todas as supressões vegetais necessárias para a execução das obras na fase de elaboração dos projetos executivos. Contratante: Monitorar o ambiente regulatório e informar tempestivamente a Contratada sobre alterações normativas em tramitação, e manter canal de comunicação com os órgãos ambientais para antecipar mudanças de entendimento.	Contratada: Não se enquadram neste risco as exigências ambientais ordinárias, previsíveis ou normalmente incidentes sobre obras de infraestrutura urbana de características semelhantes, ainda que não expressamente previstas nos documentos da contratação, as quais permanecerão sob responsabilidade da Contratada. A Contratada permanecerá responsável pela elaboração e adequação dos projetos necessários ao atendimento das exigências supervenientes. Contratante: Verificada a ocorrência de evento extraordinário e efetivamente imprevisível, poderão ser reconhecidos pelo Contratante os impactos comprovados sobre o prazo de execução e/ou sobre o valor do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.	COMPARTILHADA
DESAPROPRIAÇÕES / DESOCUPAÇÕES	Necessidade de aguardar a conclusão de desapropriações, desocupações, remoções ou demais providências necessárias à disponibilização das áreas para execução das obras	Impossibilidade de execução de determinadas frentes de serviço, reprogramação das atividades, comprometimento do cronograma do empreendimento e aumento dos custos decorrentes da manutenção da mobilização da obra	Planejamento antecipado das desapropriações e desocupações, adoção tempestiva das medidas administrativas e judiciais cabíveis e acompanhamento contínuo dos processos necessários à disponibilização das áreas	Reprogramação das atividades e priorização das frentes de serviço disponíveis. Comprovado o impacto da indisponibilidade das áreas sobre o cronograma da obra, poderá ser promovida a alteração do prazo contratual, sem ônus ao contratante	CONTRATANTE

DESAPROPRIAÇÕES / DESOCUPAÇÕES	Necessidade de desapropriar ou desocupar áreas não previstas no Anteprojeto - Durante a elaboração dos projetos ou execução das obras poderá ser identificada a necessidade de utilização de áreas adicionais não contempladas no Anteprojeto, seja em decorrência das soluções técnicas desenvolvidas pela Contratada, seja por exigências supervenientes de órgãos públicos, condicionantes ambientais, interferências identificadas posteriormente ou outras circunstâncias não previstas originalmente.	Necessidade de desapropriação, desocupação, remoção de edificações, demolições, remanejamento de ocupações ou ampliação da faixa de intervenção em áreas não previstas no Anteprojeto Aumento dos custos com desapropriações Aumento dos custos com demolições e outros serviços necessários à obra	Contratada: Elaboração dos projetos com observância às diretrizes do Anteprojeto, buscando minimizar a necessidade de novas desapropriações e intervenções em propriedades lindeiras, bem como avaliação prévia das alternativas técnicas disponíveis durante o desenvolvimento dos projetos. Contratante: Disponibilizar o Anteprojeto com a maior precisão possível da faixa de intervenção, e realizar levantamento cadastral prévio das propriedades lindeiras, e prever dotação orçamentária para desapropriações adicionais.	Contratada: Caso a necessidade de desapropriação, desocupação ou ampliação da faixa de intervenção decorra de solução técnica desenvolvida pela Contratada, esta deverá submeter previamente a proposta à aprovação da Administração. Os custos das desapropriações eventualmente necessárias permanecerão sob responsabilidade do Contratante. Permanecerão sob responsabilidade da Contratada, sem direito à alteração contratual de valor, todos os custos relacionados à elaboração ou revisão dos projetos, adequações das soluções de engenharia, demolições, remanejamentos, adaptações construtivas e demais impactos decorrentes da solução técnica por ela adotada. Contratante: Caso a necessidade de desapropriação, desocupação ou ampliação da faixa de intervenção decorra de exigência superveniente de órgão público, condicionante ambiental, fato imprevisível ou outro evento alocado ao Contratante nesta matriz de riscos, os custos das desapropriações permanecerão sob responsabilidade do Contratante. A Contratada permanecerá responsável pela elaboração ou adequação dos projetos e pela execução das obras necessárias à implementação da solução, admitindo-se, quando devidamente comprovado o impacto no cronograma, a avaliação de alteração do prazo contratual, nos termos da legislação aplicável.	COMPARTILHADA
DESAPROPRIAÇÕES / DESOCUPAÇÕES	Não elaboração ou não apresentação, pela Contratada, dos levantamentos, cadastros, plantas, memoriais, laudos, relatórios ou demais elementos técnicos de sua responsabilidade necessários à instrução dos procedimentos de desapropriação, desocupação ou remoção previstos para o empreendimento	Atrasos nos procedimentos de desapropriação, desocupação ou remoção, comprometimento do cronograma do empreendimento e aplicação das penalidades contratuais cabíveis	Elaboração e apresentação tempestiva dos levantamentos, cadastros, laudos, memoriais, plantas e demais elementos técnicos necessários à instrução dos procedimentos administrativos correlatos	Apresentação dos elementos técnicos pendentes às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis	CONTRATADA
ARQUEOLÓGICO	Necessidade de alteração dos projetos ou das soluções de engenharia em decorrência de exigência superveniente formulada pelo IPHAN, relacionada à proteção do patrimônio arqueológico, que não pudesse ser razoavelmente prevista à época da apresentação da proposta	Necessidade de revisão dos projetos, readequação das soluções de engenharia, contratação de estudos ou acompanhamento arqueológico complementar, impactos no cronograma e aumento dos custos do empreendimento	Contratada: Desenvolvimento dos projetos em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes do IPHAN, submissão tempestiva dos documentos necessários e interlocução contínua com o órgão durante o desenvolvimento dos projetos. Contratante: Avaliar previamente junto ao IPHAN sobre o potencial arqueológico da área antes da execução da obra, e disponibilizar eventuais estudos arqueológicos já existentes na região, e apoiar institucionalmente a interlocução com o órgão.	Contratada: permanecerá responsável pela elaboração, revisão e adequação dos projetos, bem como pela contratação dos profissionais, estudos e serviços necessários ao atendimento das exigências formuladas pelo IPHAN. Contratante: Caso as exigências decorram de fato superveniente não imputável à Contratada, não passível de previsão por licitante diligente e que extrapole as exigências arqueológicas ordinariamente incidentes sobre empreendimentos de porte e natureza semelhantes, os impactos comprovadamente decorrentes sobre o prazo e/ou valor do contrato poderão ser reconhecidos pela Administração.	COMPARTILHADA
ARQUEOLÓGICO	Necessidade de realização de acompanhamento arqueológico, monitoramento arqueológico ou demais estudos arqueológicos ordinariamente exigidos pelos órgãos competentes para implantação do empreendimento	Necessidade de contratação de equipe especializada, realização de monitoramentos arqueológicos, atendimento de condicionantes específicas e aumento dos custos da Contratada, com possíveis impactos no cronograma da obra	A Contratada deverá verificar junto ao Iphan a necessidade de acompanhamento arqueológico da obra	Contratação e mobilização, às expensas da Contratada, dos profissionais e equipes especializadas necessários ao atendimento das exigências arqueológicas ordinariamente aplicáveis ao empreendimento, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
GEOLÓGICO	Necessidade de execução de volumes adicionais de escavação, remoção de materiais, tratamento de solos ou implantação de soluções de contenção, estabilização ou reforço estrutural	Necessidade de revisão dos projetos, adequação das soluções geotécnicas, aumento dos quantitativos executivos, impactos no cronograma e elevação dos custos da Contratada	Realização dos levantamentos, investigações geotécnicas, estudos geológicos, sondagens e demais avaliações técnicas necessárias à adequada caracterização das condições do terreno e ao desenvolvimento das soluções de engenharia	Revisão dos estudos, projetos e soluções geotécnicas às expensas da Contratada, incluindo a execução das medidas necessárias à implantação do empreendimento, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
GEOLÓGICO	Necessidade de implantação de sistemas especiais de rebaixamento, controle ou manejo do lençol freático para viabilização da execução das obras	Necessidade de adequação dos métodos executivos, implantação de sistemas de rebaixamento ou controle do lençol freático, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Realização dos levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, estudos hidrológicos e hidrogeológicos necessários à adequada caracterização das condições locais e ao desenvolvimento das soluções executivas	Desenvolvimento e implantação, às expensas da Contratada, dos sistemas e procedimentos necessários ao controle do lençol freático e à execução segura das obras, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA

METEOROLÓGICO	Necessidade de paralisação, reprogramação ou refazimento de serviços em decorrência de eventos climáticos que excedam as condições normalmente previsíveis para a região e para o período de execução das obras	Paralisação de atividades, comprometimento do cronograma, necessidade de recomposição ou refazimento de serviços, aumento dos custos de execução e extensão do prazo necessário à conclusão do empreendimento	Contratada: Elaboração do planejamento executivo considerando as séries históricas pluviométricas e climáticas da região, adoção de métodos construtivos compatíveis com as condições locais e implementação de medidas preventivas para proteção dos serviços executados. Contratante: Disponibilizar séries históricas pluviométricas e climáticas da região como referência contratual, e definir parâmetros objetivos para caracterização de evento climático extraordinário (ex.: percentil de precipitação, períodos de recorrência)	Contratada: Permanecerá responsável pela proteção, recuperação, recomposição e refazimento dos serviços eventualmente afetados por eventos climáticos. Contratante: Caracterizada a ocorrência de evento climático extraordinário, comprovadamente superior às condições normalmente previsíveis para a região e com impacto sobre o cronograma da obra, poderá ser avaliada a necessidade de alteração do prazo contratual.	COMPARTILHADA
INTERFERÊNCIAS	Dificuldades na execução da obra devido a interferências de redes de serviços públicos	Necessidade de adequação dos projetos, remanejamento de interferências, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e possível aumento dos custos da Contratada	Realização de levantamentos de campo, consultas às concessionárias, análise dos cadastros disponíveis, identificação prévia das interferências e desenvolvimento dos projetos considerando as condições existentes na área de intervenção	Revisão dos projetos, adoção das soluções técnicas necessárias, remanejamento das interferências e adequação dos métodos executivos às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
INTERFERÊNCIAS	Necessidade de elaboração de projetos, obtenção de aprovações e execução de remanejamentos de interferências junto às concessionárias competentes	Necessidade de elaboração de projetos complementares, obtenção de aprovações, remanejamento de interferências, reprogramação das atividades e impactos no cronograma e nos custos da Contratada	Realização de levantamentos de campo, consultas às concessionárias, análise dos cadastros disponíveis, identificação prévia das interferências e desenvolvimento dos projetos considerando as condições existentes na área de intervenção	Elaboração dos projetos, obtenção das aprovações, execução dos remanejamentos e adoção das soluções técnicas necessárias às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
INTERFERÊNCIAS	Atraso na análise, aprovação ou execução de serviços de responsabilidade das concessionárias ou prestadores de serviços públicos, desde que a Contratada tenha adotado tempestivamente as providências necessárias sob sua responsabilidade	Comprometimento do cronograma, impossibilidade de liberação de frentes de serviço, necessidade de reprogramação das atividades e aumento dos custos decorrentes da extensão do prazo de execução	Contratada: Articulação prévia com as concessionárias, protocolo tempestivo dos projetos, acompanhamento contínuo dos processos de aprovação e planejamento das frentes de serviço considerando as interfaces existentes. Contratante: designar interlocutor para acompanhar e destravar os processos de aprovação junto às concessionárias, e incluir no cronograma contratual prazos de interface realistas	Contratada: Reprogramação das atividades e priorização das frentes de serviço disponíveis. Contratante: Comprovado que o atraso decorreu exclusivamente da atuação de terceiros e que a Contratada adotou tempestivamente as providências sob sua responsabilidade, poderá ser promovida a alteração do prazo contratual, sem ônus à contratante	COMPARTILHADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Divergência entre os quantitativos efetivamente necessários à execução do empreendimento e aqueles inicialmente previstos nos projetos executivos desenvolvidos pela Contratada	Necessidade de execução de quantitativos superiores aos inicialmente previstos, com aumento dos custos da Contratada, impactos no cronograma e necessidade de adequação do planejamento executivo	Elaboração dos projetos com base em levantamentos, estudos e investigações compatíveis com as exigências contratuais, desenvolvimento adequado das soluções de engenharia e verificação da consistência dos quantitativos previstos	Revisão dos projetos, adequação do planejamento executivo e execução dos quantitativos necessários à implantação do empreendimento às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Necessidade de implantação de obras especiais de contenção e estabilização	Necessidade de desenvolvimento de soluções especiais de contenção, revisão dos projetos, impactos no cronograma e elevação dos custos da Contratada	Realização dos levantamentos, investigações geotécnicas, estudos e análises necessários à adequada caracterização das condições do terreno e ao desenvolvimento das soluções executivas	Revisão dos projetos e execução das soluções especiais de contenção necessárias à implantação do empreendimento às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Alteração dos métodos construtivos, insumos, materiais, especificações ou soluções de engenharia por solicitação do Contratante, desde que não decorra da necessidade de correção de erro, omissão, incompatibilidade, inadequação técnica ou solução que comprometa a segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade ou conformidade normativa do empreendimento	Necessidade de revisão dos projetos, reprogramação das atividades, retrabalho, alteração das soluções executivas, impactos no cronograma e aumento dos custos do empreendimento	Planejamento adequado do empreendimento pelo Contratante, definição prévia das premissas e soluções pretendidas e avaliação dos impactos técnicos, operacionais, financeiros e de prazo antes da solicitação de alterações	Revisão dos projetos e implementação das alterações solicitadas pelo Contratante, com avaliação dos impactos decorrentes sobre o prazo e o valor do contrato. Não se enquadram neste risco as alterações necessárias para correção de erro, omissão, incompatibilidade, inadequação técnica ou solução que comprometa a segurança, funcionalidade, desempenho, durabilidade ou conformidade normativa do empreendimento, as quais permanecerão sob responsabilidade da Contratada	CONTRATANTE
EXECUÇÃO DE OBRA	Ocorrência de roubo, furto, vandalismo, depredação, extravio ou perda de materiais, equipamentos, insumos, instalações provisórias ou serviços executados durante a execução da obra	Necessidade de reposição de materiais, equipamentos ou serviços executados, interrupção de atividades, aumento dos custos da Contratada e impactos no cronograma da obra	Implantação de sistemas de controle e segurança do canteiro, monitoramento das áreas de trabalho, controle de acesso de pessoas e materiais, proteção dos bens mobilizados e contratação dos seguros considerados necessários pela Contratada	Reposição dos materiais, equipamentos, insumos e serviços afetados às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, podendo ser utilizados os mecanismos de cobertura securitária eventualmente contratados	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Ocorrência de acidentes de trabalho	Paralisação de atividades, afastamento de trabalhadores, comprometimento do cronograma, aumento dos custos da Contratada, aplicação de sanções administrativas e responsabilizações decorrentes do evento, quando cabíveis	Implementação das medidas de saúde e segurança do trabalho exigidas pela legislação aplicável, treinamento dos trabalhadores, fiscalização das frentes de serviço, utilização dos equipamentos de proteção adequados e manutenção das condições seguras de execução	Adoção das medidas necessárias ao atendimento dos trabalhadores envolvidos, regularização das condições de segurança, atendimento às determinações dos órgãos competentes, recomposição das atividades afetadas e acionamento das coberturas securitárias eventualmente contratadas, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA

EXECUÇÃO DE OBRA	Ocorrência de danos materiais, pessoais ou operacionais causados a vizinhos, transeuntes, propriedades lindeiras, concessionárias ou terceiros em decorrência da execução das obras	Necessidade de reparação de danos, pagamento de indenizações, interrupção de atividades, aumento dos custos da Contratada e eventual responsabilização administrativa, civil ou judicial	Implantação das medidas de segurança necessárias à execução das obras, sinalização adequada das áreas de intervenção, proteção das propriedades e infraestruturas adjacentes, monitoramento das atividades críticas e contratação dos seguros considerados necessários pela Contratada	Reparação integral dos danos e recomposição dos serviços afetados às expensas da Contratada, incluindo indenizações eventualmente devidas e adoção das medidas corretivas necessárias, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, podendo ser utilizados os mecanismos de cobertura securitária eventualmente contratados	CONTRATADA
EXECUÇÃO DE OBRA	Interferências na operação do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas decorrentes da execução das obras e da necessidade de manutenção das condições de circulação durante a implantação do empreendimento	Necessidade de implantação e revisão de sinalização temporária, desvios de tráfego, operações assistidas, replanejamento das frentes de serviço, impactos no cronograma e aumento dos custos operacionais da Contratada	Planejamento executivo das intervenções, elaboração dos projetos de sinalização temporária e operação de tráfego, coordenação com os órgãos competentes e previsão dos recursos necessários à manutenção das condições adequadas de circulação durante toda a execução das obras	Implantação, adequação e manutenção das medidas de sinalização, segurança viária, desvios, operações de tráfego e demais exigências formuladas pelos órgãos competentes para viabilização da execução das obras, às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
PROJETO/OBRA	Necessidade de adequação dos projetos, métodos executivos ou serviços em decorrência de condições, características ou peculiaridades da área de intervenção	Necessidade de revisão dos projetos, adequação dos métodos executivos, reprogramação das atividades, impactos no cronograma e aumento dos custos da Contratada	Realização dos levantamentos, inspeções, verificações, estudos e investigações necessários ao adequado desenvolvimento dos projetos executivos e ao planejamento da execução das obras	Revisão dos projetos, adequação dos métodos executivos e execução das soluções necessárias às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA
QUALIDADE	Não atendimento aos requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança e conformidade normativa do empreendimento em decorrência da seleção inadequada de materiais, equipamentos, sistemas construtivos, soluções de engenharia ou da execução dos serviços	Reprovação de materiais, equipamentos, sistemas ou serviços, identificação de não conformidades, necessidade de substituições, correções ou refazimento de etapas executadas, aumento dos custos da Contratada e impactos no cronograma do empreendimento	Especificação e seleção de materiais, equipamentos, sistemas e soluções de engenharia compatíveis com os requisitos do empreendimento, realização dos controles tecnológicos aplicáveis, execução dos serviços conforme normas técnicas e implementação do Plano de Controle e Gestão da Qualidade – PCGQ	Substituição dos materiais, equipamentos ou sistemas inadequados, correção das não conformidades identificadas e refazimento dos serviços necessários às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis	CONTRATADA
QUALIDADE	Descumprimento do Plano de Controle e Gestão da Qualidade – PCGQ ou não realização dos ensaios, inspeções, verificações e controles tecnológicos exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, Instruções de Serviço do DNIT, DER e demais referências técnicas pertinentes	Reprovação de serviços, identificação de não conformidades, necessidade de realização de ensaios complementares, repetição de controles tecnológicos, refazimento de serviços, aumento dos custos da Contratada e impactos no cronograma da obra	Elaboração e implementação do Plano de Controle e Gestão da Qualidade – PCGQ, definição prévia dos ensaios, frequências e critérios de aceitação aplicáveis aos serviços, realização tempestiva dos controles tecnológicos e monitoramento contínuo da conformidade dos serviços executados	Realização dos ensaios, inspeções e verificações pendentes, correção das não conformidades identificadas, substituição de materiais e refazimento dos serviços às expensas da Contratada, sem alteração do valor contratual ou do prazo de execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis	CONTRATADA
FINANCEIRO	Redução da lucratividade ou aumento dos custos da Contratada em decorrência de erro de avaliação dos riscos, dos projetos, das condições de execução, das soluções de engenharia, dos quantitativos, da produtividade ou de qualquer outro elemento considerado na formulação da proposta	Redução ou eliminação da margem de lucro prevista, aumento dos custos da Contratada e comprometimento da rentabilidade originalmente estimada para o empreendimento	Análise criteriosa dos documentos da contratação, dos estudos disponibilizados, das condições de execução, da matriz de riscos, das soluções de engenharia e dos quantitativos necessários à implantação do empreendimento, bem como adequada precificação da proposta	Assunção integral dos impactos financeiros pela Contratada, sem direito a alteração do valor contratual em razão de erro de precificação, avaliação inadequada dos riscos assumidos ou estimativa incorreta dos custos de execução, mantidas as condições originalmente pactuadas	CONTRATADA
FINANCEIRO	Glosa, retenção ou não reconhecimento de serviços executados pela Caixa Econômica Federal em decorrência da insuficiência, inconsistência ou inadequação da documentação técnica, dos registros de execução ou das comprovações apresentadas pela Contratada	Glosa de serviços executados, retenção de pagamentos, necessidade de complementação documental e impactos financeiros à Contratada	A Contratada deverá documentar adequadamente a execução dos serviços, mantendo registros, relatórios, ensaios, levantamentos, memórias de cálculo, registros fotográficos e demais evidências necessárias à comprovação dos serviços executados, bem como observar as exigências da fiscalização e da Caixa Econômica Federal para fins de medição e liberação dos recursos	Complementação da documentação técnica e reapresentação dos elementos comprobatórios exigidos pela Caixa Econômica Federal às expensas da Contratada, com nova submissão para análise, sem direito à alteração do valor contratual ou do prazo de execução	CONTRATADA

Laiza de Lucas Arreco
GPO/SEMOPE/PMVV

Thomaz Tommasi Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade – SEMDU/PMVV



MANIFESTO DE ASSINATURAS

